



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**LEME/SP**

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.**

**INDICAÇÃO Nº 969 / 2025**

**Indica a criação de uma Coordenadoria  
de Direitos Humanos.**

A Vereadora que esta subscreve, apresenta para conhecimento da Casa a Indicação a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, sugerindo o que segue:

**Considerando** que criação de uma Coordenadoria de Direitos Humanos representa um passo fundamental para o fortalecimento das políticas de equidade, justiça social e promoção da dignidade humana. Tal órgão poderá atuar em áreas estratégicas como:

- Combate à discriminação (racial, de gênero, orientação sexual, religiosa, entre outras);
- Enfrentamento à violência contra populações vulneráveis (crianças, adolescentes, mulheres, pessoas com deficiência, população em situação de rua, idosos, LGBTQIA+, entre outros);
- Promoção da cidadania e dos direitos civis e políticos, com ações de educação em direitos humanos e fomento à participação social;
- Mediação de conflitos sociais e fortalecimento da cultura da paz;
- Apoio às vítimas de violações de direitos, por meio de encaminhamentos e articulações intersetoriais.

Além disso, essa coordenadoria poderá atuar de forma integrada com conselhos municipais, organizações da sociedade civil, Ministério Público e Defensoria Pública, potencializando ações de defesa e garantia de direitos.

Considerando os princípios constitucionais e o compromisso com uma gestão pública humanizada e inclusiva, solicito o acolhimento desta indicação, acreditando que a sua implantação trará impactos sociais positivos e duradouros para o município.

Portanto, **INDICO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao Setor Competente da municipalidade que seja realizada uma avaliação técnica da condição atual do referido atendendo assim o pleito acima indicado e os anseios de munícipes que nos procuraram recentemente.

Sala das Sessões “Professor Arlindo Fávaro”, em 9 de junho de 2025.

**Carina Blascke**

**Vereadora**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 337/2016**

RUA DR. QUERUBINO SOEIRO, 231 – CENTRO – LEME/SP – CEP 13610-080 – PABX: 3097-0100

EMAIL: [secretaria@camaraleme.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaraleme.sp.gov.br) - SITE: [camaraleme.sp.gov.br](http://camaraleme.sp.gov.br)